

**TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 103/2015 – PROCESSO SA/9584/2014**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, o Sr. **RUBENS MARTINS FRANCO JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 15.992.205 e do CPF/MF nº 036.391.988-08, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** empresa **SELETA AGÊNCIA FORNECEDORA DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS E DE PROFISSIONALIZAÇÃO DE TRABALHADORES LTDA ME**, com sede na Rua Paraná, 104, Centro – Ubatuba/SP, CEP 11.680-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.191.442/0001-01, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sr. **Paulo Roberto Gomes da Rocha**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 42.490.100-6-SSP/SP e do CPF/MF nº 342.292.708-52.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 20 de maio de 2015, que tem por objeto a prestação de serviço de limpeza e cozinha no GBI – Grupamento de Bombeiros de Incêndio, nas dependências do grupamento e em outros locais fora do Grupamento, para prorrogação em mais 12 (doze) meses passando a vigência de 20 de maio de 2018 a 19 de maio de 2019, com o valor mensal de R\$ 6.809,99 (seis mil, oitocentos e nove e noventa reais e nove centavos), perfazendo o valor global na ordem de R\$ 81.719,88 (oitenta e um mil, setecentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2018	VALOR 2019
SEGURANÇA	120-02.05.06.182.0007.2.001.339034.01.1100000	R\$ 50.847,93	R\$ 30.871,95
TOTAL GLOBAL		R\$ 81.719,88	



**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.


Ubatuba, 08 de maio de 2018.



DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal



RUBENS MARTINS FRANCO JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil



**SELETA AGÊNCIA FORNECEDORA DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS E DE
PROFISSIONALIZAÇÃO DE TRABALHADORES LTDA ME**
Representante Legal

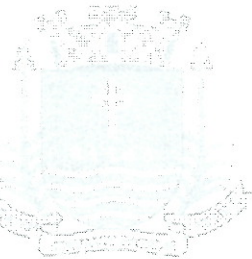
Testemunhas:

LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. 30.602.322-2



CARLA HELLEN SIQUEIRA SILVA
RG 48.637.116-5



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
CONTRATADA: SELETA AGÊNCIA FORNECEDORA DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS E DE PROFISSIONALIZAÇÃO DE TRABALHADORES LTDA ME
CONTRATO: CONTRATO Nº 103/2015 – PROCESSO SA/9584/2014
OBJETO: Prestação de serviço de limpeza e cozinha no GBI – Grupo de Bombeiros de Incêndio, nas dependências do grupamento e em outros locais fora do Grupamento.
ADVOGADO (s): (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ubatuba, 08 de maio de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome DELCIO JOSÉ SATO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 110.529.178-28 RG: 20.609.175-8

Data de Nascimento: 12/05/1970

Endereço residencial completo: Rua Canjarana, 161, Condomínio Residencial Park Hills, Horto Florestal, Ubatuba/SP- CEP 11680-000

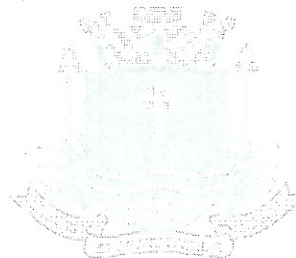
E-mail institucional expedaeg@gmail.com

E-mail pessoal: satoadvogado@uol.com.

Telefone(s): (12) 3834-1000/3834-1064

Assinatura: _____



**Responsáveis que assinaram o ajuste:****Pelo CONTRATANTE:**

Nome: RUBENS MARTINS FRANCO JUNIOR

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

CPF: 036.391.988-08 RG: 15.992.205

Data de Nascimento: 07/06/1961

Endereço residencial completo: Rod. Oswaldo Cruz, 1400, Jd. Samambaia, Ubatuba/SP – CEP 11680-000

E-mail institucional:

E-mail pessoal: rmartinsfranco@uol.com.br

Telefone(s): (12) 3834-1000 / 3834-1534

Assinatura: _____

CONTRATADANome: Paulo Roberto Gomes de PaulaCargo: DiretorCPF: 342.292.208-52 RG: 42.490.100-6Data de Nascimento: 04/05/1975Endereço residencial completo: Av. Dona Maria Alves 712E-mail institucional: Seletos@SeletosServices.com.br

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): (12) 3833-8129Assinatura: Paulo Roberto Gomes de Paula(*) **Facultativo. Indicar quando já constituído**